



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0148/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1008/2011

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 21.000,00 VINTE E UM MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.124.1005 CONTROLE GERAL

2008 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 019 33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

1.000,00

Ficha: 020 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.000,00

TOTAL.....

6.000,00

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1029 ASSISTENCIA COMUNITARIA

2054 MANUT DO FUNDO MUNIC DA ASSIST SOCIAL

Ficha: 217 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15.000,00

TOTAL.....

15.000,00

TOTAL GERAL.....

21.000,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 21.000,00 VINTE E UM MIL REAIS

02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.1031 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

1057 CONSTR UNIDADES HABITACIONAIS

Ficha: 362 44903000 Material de Consumo

21.000,00

TOTAL.....

21.000,00

TOTAL GERAL.....

21.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 6 de JULHO de 2012

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal